



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

- L E I Nº 429/80 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM
A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES -CRT- ".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH-PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são confe-
ridas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte

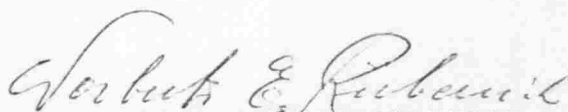
L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firma Contrato
com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT - , tendo por
objeto a operação de serviços de comunicações telefônicas e de fono -
grafia na localidade de Santa Maria do Herval, Sede do 3º distrito do
Município de Dois Irmãos.

Art. 2º - O Contrato, objeto de que trata o Artigo anterior
obedece o padrão da Companhia Riograndense de Telecomunicações -CRT-.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 03 DE JUNHO DE 1980.


NORBERTO EMÍLIO RUBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE